



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPAE CARUARU – 4º TRIMESTRE/2020

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE.

### INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e pela Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei Estadual de nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

**a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 184/2020-RT e**

**b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2020 (UPAE Caruaru).**

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais

obtidos pela UPAE Caruaru, no 4º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 02/03/2021, pelo Ofício DGMMAS nº 142/2021 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000097/2021-11.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

## **UNIDADE ANALISADA – UPAE Caruaru**

A UPAE Caruaru, cujo Contrato nº 003/2018 esteve vigente através do 2º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, com previsão de oferecer, de acordo com Anexo Técnico I do Contrato de Gestão acima mencionado, tendo a implantação de 100% das especialidades nos atendimentos ambulatoriais em: Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia, Radiologista, Endoscopista e Ultrassonografista. Atualmente, a Unidade possui as especialidades em Alergologia, Angiologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cardiologia, Endocrinologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, e Urologia.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. A UPAE Caruaru também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, tem como Indicadores de Produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como Indicadores de Qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente (item de acompanhamento), Qualidade da Informação e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações e Tempo Médio para Entrega de Exames).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

## **QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Ambulatorial Médico	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		6.676 Atendimentos/mês	3.157 Atendimentos/mês	2.518 Atendimentos/mês	300 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Qualidade (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 20%		Gerenciamento Clínico – 40%	Qualidade da Informação – 40%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Queixas					
		80% resolução		Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

## QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO: 27 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, conforme o Anexo Técnico I do 1º Termo

Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são considerados os Atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos, Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais realizados pela UPAE Caruaru. A meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 6.676 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 3.157 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 2.518 sessões/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês. Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

### 1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

**a) outubro/2020:** 41,67%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

**b) novembro/2020:** 41,34%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

**c) dezembro/2020:** 45,94%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos**

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Caruaru Outubro a Dezembro/2020			
Meses	outubro	novembro	dezembro
Contratado	6.676	6.676	6.676
Realizado	2.782	2.760	3.067
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	41,67%	41,34%	45,94%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

**Nota:** "A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia". De acordo com Anexo Técnico I ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

### 1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

**a) outubro/2020:** 41,94%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

**b) novembro/2020:** 47,74%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

**c) dezembro/2020:** 49,10%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos**

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Caruaru – Outubro a Dezembro/2020			
Meses	outubro	novembro	dezembro
Contratado	3.157	3.157	3.157
Realizado	1.324	1.507	1.550
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	41,94%	47,74%	49,10%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

**Nota:** "Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social."

**Nota 2:** "Atendimento Ambulatorial não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas de outros profissionais de nível superior, independente do profissional". Conforme Anexo Técnico I Contrato de Gestão nº 003/2018.

### 1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

**a) outubro/2020:** 13,11%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

**b) novembro/2020:** 16,52%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

**c) dezembro/2020:** 18,78%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

#### Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Caruaru – Outubro a Dezembro/2020			
Meses	outubro	novembro	dezembro
Contratado	2.518	2.518	2.518
Realizado	330	416	473
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	13,11%	16,52%	18,78%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

**Fontes:** Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

**Nota:** "A meta será avaliada pelo total de sessões de reabilitação independente do profissional". Conforme Anexo Técnico I Contrato de Gestão nº 003/2018.

### 1.4 Cirurgia Ambulatorial:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho <sup>1</sup>:

**a) outubro/2020:** 66,67%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

**b) novembro/2020:** 55,00%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

**c) dezembro/2020:** 56,67%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

#### Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais

Cirurgias Ambulatoriais UPAE Caruaru – Outubro a Dezembro/2020			
Meses	outubro	novembro	dezembro
Contratado	300	300	300
Realizado	200	165	170
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	66,67%	55,00%	56,67%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo Técnico III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são eles:

**a)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**b)Controle de Origem do Paciente:** busca avaliar a sistematização do processo de identificação de origem do paciente referenciado para a UPAE (primeira consulta).

**c)Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Planilha de Monitoramento, Agenda, Boletim de Informações Diárias (BID) e Relatório Mensal.

**d)Gerenciamento Clínico:** objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/Consultas Médicas, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações Contratuais e Tempo Médio para Entrega de Exames.

### Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS					
UPAE CARUARU – OUTUBRO A DEZEMBRO/2020					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO (valorado – 20%)</b>					
1.1 Pesquisa de Satisfação (indicador de acompanhamento)	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	16,00%	15,80%	15,59%	A unidade atingiu o mínimo previsto em contrato e entregou as informações no prazo. Com isso, ela <b>cumpriu a meta em todos os meses</b> <sup>2</sup>
1.2 Resolução de Queixas (valorado)	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade atendeu o percentual exigido em contrato; portanto, ela <b>cumpriu a meta em todos os meses</b> .
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE (indicador de acompanhamento)	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade <b>cumpriu a meta</b> no período.
<b>3. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO (valorado – 40%)</b>					
3.1 Planilha de Monitoramento	a) envio do documento até o dia 15 do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	O Relatório Trimestral não informa os resultados desse indicador previsto em contrato <sup>3</sup> .
3.2 Agenda	a) envio do documento até o dia 20 do mês anterior.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
3.3 Boletim de Informações Diárias (BID)	a) envio do documento até as 09h00 do dia posterior.	Não informado	Não informado	Não informado	O Relatório Trimestral não informa os resultados desse indicador previsto em contrato <sup>3</sup> .
3.4 Relatório Mensal	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
<b>4. GERENCIAMENTO CLÍNICO (valorado – 40%)</b>					
4.1 Perda Primária (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
4.2 Taxa de Absenteísmo (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
4.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
4.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia (valorado)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
4.5 Preenchimento de Prontuários (valorado)	a) mínimo de 90% das fichas de prontuário avaliadas.	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade atendeu o percentual exigido em contrato; portanto, ela <b>cumpriu a meta</b> em todos os meses.
4.6 Monitoramento das Obrigações Contratuais (valorado)	a) cumprimento de 100% de todos os serviços previstos.	95,58%	95,58%	95,58%	A unidade não atendeu o percentual exigido em contrato; portanto, ela <b>não cumpriu a meta</b> em todos os meses.
4.7 Tempo Médio Para Entrega de Exames (valorado)	a) máximo de 15 dias.	98,62%	99,10%	97,88%	Relatório informa que a meta foi cumprida em todos os meses <sup>4</sup>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 4º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

### 3. COMISSÕES e NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2018, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.44 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

1. Comissão de Análise de Prontuários Médicos
2. Comissão de Ética Médica
3. Comissão de Controle de infecção Hospitalar
4. Comissão de Farmácia

3.1.45 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de Engenharia Clínica para o bom

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão enviado pela DGMMAS, as Comissões de Farmácia, Controle de Infecção Hospitalar, Análise de Prontuários Médicos e Ética Médica funcionaram nos meses analisados. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG e Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE Caruaru manteve todas em pleno funcionamento no trimestre analisado, conforme consta no Relatório elaborado pela DGMMAS.

Quanto ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos 5, o Relatório informa que não houve funcionamento no trimestre em análise.

#### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE Caruaru não cumpriu todas as metas de produção, cabendo neste caso apontamento de desconto conforme preconiza o Contrato de Gestão. Segue abaixo tabela de descontos:

**Tabela 06. Apontamentos de Desconto**

<b>Repasso Variável – UPAE Caruaru 4º Trimestre/2020</b>			
<b>Repasso Variável – Produção (20%)</b>			<b>R\$ 200.578,14</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)</b>			<b>R\$ 138.398,92</b>
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	41,67%	45,00%	R\$ 62.279,51
novembro	41,34%	45,00%	R\$ 62.279,51
dezembro	45,94%	45,00%	R\$ 62.279,51
<b>Total</b>			<b>R\$ 186.838,54</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (2%)</b>			<b>R\$ 4.011,56</b>
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	41,94%	45,00%	R\$ 1.805,20
novembro	47,74%	45,00%	R\$ 1.805,20
dezembro	49,10%	45,00%	R\$ 1.805,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.415,61</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais De Reabilitação (2%)</b>			<b>R\$ 4.011,56</b>
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	13,11%	45,00%	R\$ 1.805,20
novembro	16,62%	45,00%	R\$ 1.805,20
dezembro	18,78%	45,00%	R\$ 1.805,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.415,61</b>
<b>Cirurgias Ambulatoriais (27%)</b>			<b>R\$ 54.156,10</b>
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	78,00%	10,00%	R\$ 5.415,61
novembro	95,33%	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	99,33%	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.415,61</b>
<b>Repasso Variável – Qualidade (10%)</b>			<b>R\$ 100.289,07</b>
<b>Monitoramento das Obrigações Contratuais (40%)</b>			<b>R\$ 40.115,63</b>
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	95,58%	100,00%	R\$ 40.115,63
novembro	95,58%	100,00%	R\$ 40.115,63
dezembro	95,58%	100,00%	R\$ 40.115,63
<b>Total</b>			<b>R\$ 120.346,88</b>
<b>Total de Descontos</b>			<b>R\$ 323.432,25</b>

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS – 4º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

No 4º trimestre/2020, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 209/2020, 225/2020, 259/2020 e 266/2020, que foram acatadas através dos Ofícios DGMMAS nº 074/2021, 075/2021 e 076/2021, não efetuando o desconto

informado no valor de **R\$ 323.432,25**.

Diante da situação de pandemia causada pelo COVID-19, vale ressaltar que a unidade encontra resguardo também no que dispõe o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020:

*“Art. 3º - O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## **5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO**

O Parecer CTAI nº 184/2020-RT afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE CARUARU** nos meses do referido trimestre de **outubro a dezembro de 2020**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017”.*

## **6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observou-se que foi publicado Decreto Estadual nº 49.262/2020 em 07/08/2020, retroagindo seus efeitos para 27/03/2020 e vencendo em 26/03/2022. Com isso, no período avaliado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

*“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)*

## **7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru**:

**1** Em Cirurgia Ambulatorial os resultados encontrados nos anexos da Unidade divergem do que consta no Relatório da DGMMAS. A Comissão solicita correção dos valores da tabela do item 5 do Relatório, bem como dos status da meta.

**2** Referente à Pesquisa de Satisfação, o total de pesquisas realizadas em novembro e dezembro que constam nos anexos divergem do que é mostrado na

tabela do item 5. Essa Comissão solicita correção dos totais e percentuais do indicador.

**3** A Comissão solicita que sejam enviadas as informações quanto ao cumprimento de meta para os indicadores: Planilha de Monitoramento e Boletim de Informações Diárias (BID), tendo em vista previsão em contrato de gestão e possuírem valoração financeira.

**4** Em Tempo Médio para Entrega de Exames, a meta do tempo médio mensal é menor ou igual a 15 dias. No entanto, os resultados são mostrados em percentuais. Com isso, essa Comissão solicita esclarecimentos.

**5** Quanto ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, essa Comissão solicita esclarecimentos e providências para sua implantação, para uma plena execução do Contrato de Gestão.

## **CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2018 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2020, exceto os indicadores de produção: Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Não Médicos, de Reabilitação (em todo o trimestre analisado), Cirurgias Ambulatoriais (em outubro/2020), como também no indicador de qualidade sendo este: Gerenciamento Clínico - Monitoramento das Obrigações Contratuais (outubro a dezembro/2020), conforme relatado acima. Apesar disso, a UPAE Caruaru vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de abril de 2021.

**Daniel Marques Ramos Carneiro**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

**Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

**Patrícia Maria Santos Andrade**

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

**Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

**Sandra Maciel Navarro**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/04/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/04/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 30/04/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 30/04/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/04/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13356081** e o código CRC **C469D6E1**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO** □

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: